



PORTARIA N. 53, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização da plataforma 1Doc no Centro Universitário de Adamantina.

O **REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão documental e de processos administrativos internos;

CONSIDERANDO a contratação da plataforma eletrônica 1Doc, solução especializada na digitalização de processos, comunicação interna e gestão documental;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência, segurança e celeridade na tramitação de documentos e processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º A utilização da plataforma 1Doc, que possibilita a tramitação de processos e de documentos oficiais por meio eletrônico, **passa a ser obrigatória para todos os setores administrativos e acadêmicos** do Centro Universitário de Adamantina.

Art. 2º Devem tramitar pela plataforma 1Doc, sob pena de serem considerados inexistentes, os protocolos, ofícios, portarias, editais, resoluções, contratos, termos aditivos, comunicados, circulares, despachos, requerimentos, pareceres, processos administrativos, além de todo e qualquer documento oficial que necessite da manifestação de um agente público pertencente à autarquia.

Art. 3º Para fins de implementação da plataforma, fica estabelecido que:

I - Os setores deverão organizar seus fluxos de trabalho conforme as funcionalidades da plataforma;

II - A Divisão Administrativa estará disponível para sanar eventuais dúvidas sobre a utilização do sistema.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de março de 2025.

Adamantina, 25 de fevereiro de 2025.


Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor